



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº 46/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto, Dr. William Pedroso da Rocha, Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva e o Procurador Dr. Ricardo Jacob, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 46/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 331/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP177: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO X PALMAS NET/PREFEITURA DE PALMAS

Data: 16/09/2023

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: Jian Paulo Capelli (Auxiliar técnico/ Aaema Mariópolis/Rp Info)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão em concreto por Art. 258,§2º, II do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de de 30 dias de suspensão e multa no valor de R\$100,00 (cem reais) por infração ao Art. 243-C do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Alessandro Kishino.

Ocorreu oitiva do denunciado como depoimento pessoal.

Solicitado Lavratura de Acórdão pela defesa.

2- AUTOS Nº 332/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA FEM

JOGO SPF58: AFSU UMUARAMA X ACEF CHOPINZINHO

Data: 23/09/2023

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

1º Denunciado: Geovani de Mello Lima (Técnico/ Acef Chopinzinho)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, *caput* do CBJD.

2º Denunciado: Henrich Hyordan Rodrigues Dutra (Técnico/ AFSU Umuarama)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, *caput* do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi jr.

Funcionou em defesa escrita do denunciado Henrich Hyordan Rodrigues Dutra o Dr. Marcelo Dovale

Ocorreu oitiva do denunciado Sr. Geovani de Mello Lima como depoimento pessoal.

3- AUTOS Nº 333/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB293: IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA X FAZENDA FUTSAL

Data: 23/09/2023

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

1º) Denunciado: IVAIPORÃ FUTSAL (EPD)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 213, I do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 213, II do CBJD.

2º) Denunciado: Yan Guilherme Campos dos Santos (Atleta/ Ivaiporã Futsal - Afiva)

(i) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 243-D do CBJD.

Por maioria de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 243-F, §1º do CBJD para 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão em concreto por Art. 258, §2º, II do CBJD.

Foi dispensada a oitiva do Sr. André Soares Rodrigues (Árbitro 1)

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Gffhorn.

4- AUTOS Nº 334/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB298: RIO BRANCO FUTSAL/SESPOR X AFI FUTSAL

Data: 23/09/2023

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

1º) Denunciado: Marcus Vinicius dos Santos (Atleta/ Rio Branco Futsal)

Por unanimidade de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 254, §1º, I e II do CBJD para 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração Art. 250 do CBJD.

2º) Denunciada: Brayan Vinicius Pereira Roque (Responsavel credenciado/ Rio Branco Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 15 dias de suspensão por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 15 dias de suspensão e por infração ao Art. 243-F, §1º do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e 30 dias de suspensão por infração ao Art. 243-F, §1º do CBJD.

3º) Denunciado: RIO BRANCO FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1000,00 (mil reais) em concreto por infração ao Art. 213, I, §1º, §3º do CBJD.

Ocorreu a oitiva do Sr. Jackson Ventura dos Santos (árbitro)

Ocorreu a oitiva do Sr. Wilson de Oliveira Junior (árbitro)

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

5- AUTOS Nº 335/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2005: PATO FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 23/09/2023

1º) Denunciado: Andeilson Mendes da Silva (Atleta/ Pato Futsal)

Adiado para a próxima sessão conforme petição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2º) **Denunciada:** Diego Almeida de Oliveira (Atleta/ Itambé Futsal)

Adiado para a próxima sessão conforme petição.

3º) **Denunciado:** PATO FUTSAL (EPD)

Adiado para a próxima sessão conforme petição.

4º) **Denunciado:** ITAMBÉ FUTSAL (EPD)

Adiado para a próxima sessão conforme petição.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

6- AUTOS Nº 336/2023 - CAMPEONATO COPA UNIÃO 2023

JOGO CUM61: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (MEC) X SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU

Data: 04/10/2023

1º) **Denunciado:** Wanderson Gomes Dias (Atleta/ Santa Helena Futsal)

Adiado para a próxima sessão conforme petição.

2º) **Denunciada:** Alfredo Carlos Wagner (Árbitro/ Equipe de Arbitragem)

Adiado para a próxima sessão conforme petição.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

7- AUTOS Nº 337/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM142: ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 21/10/2023

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 213, III, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. dos S. Giffhorn.

Funcionou em defesa da EPD o Dr. Alberto Israel Barbosa Goldenstein.

Solicitado Lavratura de Acórdão.

8- AUTOS Nº 338/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 13

JOGO B1474: CLUBE OLIMPICO MARINGÁ X MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ

Data: 06/10/2023

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

1º) **Denunciado:** Pietro de Souza Betin (Técnico/ Clube Olimpico Maringá)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) **Denunciada:** CLUBE OLIMPICO MARINGÁ (EPD)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

9- AUTOS Nº 339/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB309: ACAU FUTSAL X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TERRA BOA

Data: 07/10/2023

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha

1º) Denunciado: ACAU FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 213, I do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 243-F do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258-B do CBJD.

2º) Denunciado: Fernando José Hamann (Capitão equipe/Acau Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por infração ao Art. 258 do CBJD

Foi dispensado de prestar oitiva o Sr. Leandro Beuren (Árbitro Auxiliar)

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

OBSERVAÇÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwl9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR